

FAQ

P1: *Qual o prazo para submissão de candidaturas à fase nacional dos Prémios Europeus de Promoção Empresarial 2019?*

R1: O prazo para a receção das candidaturas é decidido por cada coordenador nacional. O IAPMEI é desde a primeira edição (2005) o coordenador nacional desta iniciativa e o prazo para submissão de candidaturas à fase nacional dos Prémios Europeus de Promoção Empresarial 2019 decorre até 1 de Abril de 2019.

P2: *Natureza jurídica das entidades promotoras – quem se pode candidatar?*

R2: Aos Prémios Europeus de Promoção Empresarial podem candidatar-se:

- Entidades públicas (ex: institutos públicos, municípios, freguesias, instituições públicas de ensino, ...);
- Parcerias entre entidades públicas e empresas, instituições de ensino privadas, fundações, associações, incubadoras, *clusters*, e outro tipo de organizações privadas, sendo necessário explicitar o tipo de parceria no campo indicado para o efeito, nomeadamente:
 - ✓ um acordo financeiro, pelo qual o parceiro privado é responsável pela implementação de uma política concebida pela entidade pública;
 - ✓ um acordo entre o parceiro privado e a entidade pública, pelo qual o parceiro privado é envolvido (em virtude das suas competências, conhecimentos e recursos) no processo de definição de políticas;
 - ✓ um apoio explícito, não necessariamente de natureza financeira, que a entidade pública fornece ao parceiro do setor privado no quadro de um projeto específico. Para efeitos dos prémios europeus, este apoio tem de ser explícito.

De salientar que para efeito dos Prémios Europeus de Promoção Empresarial a *parceria* não necessita de ter personalidade jurídica, devendo ser demonstrado no formulário de candidatura qual o envolvimento de cada entidade no projeto/iniciativa. Assim, aos Prémios Europeus de Promoção Empresarial não podem ser submetidas candidaturas subscritas apenas por entidades privadas, sendo necessário que uma (ou mais) entidade pública esteja envolvida no projeto.

P3: *Como se preenche o formulário de candidatura?*

R3: Devem ser preenchidos todos os campos constantes do formulário, sem exceção, tendo ainda especial atenção ao número máximo de palavras/páginas que é indicado no início de cada campo.

P4: *Quais as categorias a concurso?*

R4: Os projetos ou iniciativas podem-se candidatar às seguintes categorias:

1. *Promoção do espírito de empreendedorismo*
2. *Investimento nas competências empreendedoras*
3. *Desenvolvimento do ambiente empresarial*
4. *Apoio à internacionalização das empresas*
5. *Apoio ao desenvolvimento de mercados ecológicos e à eficiência dos recursos*
6. *Empreendedorismo responsável e inclusivo*

P5: Qual a importância de incluir uma carta de apoio?

R5: A carta de apoio é um dos requisitos de elegibilidade da candidatura. A carta de apoio deve ser enviada em formato de documento PDF, assinada por uma figura de destaque local ou nacional, que possua conhecimento independente da iniciativa e não esteja envolvida financeiramente ou de outra forma no projeto.

P6: A candidatura tem que ser assinada?

R6: Sim, a candidatura tem que ser assinada, é um dos requisitos requisito de elegibilidade. O formulário de candidatura deve ser assinado pelo representante legal de cada uma das entidades que subscrevem a candidatura e mencionadas na Seção I, em “Nome da organização participante”, devidamente formalizado na “Seção IV: Acordo do participante”. Assim e tipificando, se a organização que propõe a candidatura envolver uma entidade privada e uma entidade pública, tem que ser assinada pelo representante legal de cada uma destas entidades.

P7: Uma única entidade pública pode concorrer aos Prémios Europeus de Promoção Empresarial?

R7: Sim. Qualquer entidade de natureza pública pode candidatar-se aos Prémios Europeus de Promoção Empresarial.

P8: Uma entidade pública pode concorrer aos Prémios Europeus de Promoção Empresarial em parceria com outras entidades públicas ou/e privadas?

R8: Sim. Qualquer entidade de natureza pública pode candidatar-se em parceria com outras entidades públicas e/ou privadas, devendo o formulário ser assinado pelo representante legal de cada uma dessas entidades. De salientar que para efeito dos Prémios Europeus de Promoção Empresarial a *parceria* não necessita de ter personalidade jurídica, devendo ser demonstrado no formulário de candidatura qual o envolvimento de cada entidade no projeto/iniciativa.

P9: Uma entidade privada (ou em parceria com outras entidades privadas) pode submeter uma candidatura aos Prémios Europeus de Promoção Empresarial?

R9: Não. No caso de submissão de candidaturas por entidade(s) privada(s), as mesmas só serão consideradas elegíveis se e entre outros requisitos, os projetos apresentados tiverem o envolvimento no projeto/iniciativa de uma ou mais entidades públicas, incluindo a respetiva formalização através de assinatura do respetivo(s) representante legal de cada entidade (pública e privada) no formulário de candidatura em “Seção IV: Acordo do participante”.

P10: Uma entidade privada (ou mais) pode submeter uma candidatura em parceria com uma (ou mais) entidade pública?

R10: Sim. Por forma a garantir a elegibilidade, é necessário que pelo menos uma entidade pública tenha envolvimento no projeto submetido para candidatura.

P11: Existe limite quanto ao número de entidades que podem subscrever o formulário de candidatura?

R11: Não. Para efeito dos Prémios Europeus de Promoção Empresarial não existe limite de número de entidades públicas ou/e privadas envolvidas no projeto submetido, sendo que os representantes legais de todas as entidades indicadas na “Seção I – Dados do candidato” devem assinar o respetivo formulário de candidatura na “Seção IV: Acordo do participante”.

P12: Uma candidatura em parceria com várias entidades, as mesmas tem obrigatoriamente que assinar o formulário de candidatura? Como proceder?

R12: Sim, o representante legal de cada entidade tem que assinar o formulário de candidatura. O quadro plasmado na “Seção IV: Acordo do participante” para assinatura do representante legal do projeto deve ser replicado e devidamente preenchido tantas vezes quantas as entidades que subscrevem a candidatura, em conformidade com o plasmado na Seção I, em “Nome da organização participante”.

P13: Uma mesma entidade pode submeter mais do que um projeto?

R13: Sim, é permitido uma entidade/organização candidatar-se com vários projetos em diferentes categorias, desde que preencha um formulário de candidatura para cada projeto. Não é permitido a uma organização candidatar-se a várias categorias com o mesmo projeto.

P14: Um projeto candidato em edições anteriores pode voltar a ser submetido à presente edição?

R14: Sim, um projeto já submetido a anterior edição dos Prémios Europeus de Promoção Empresarial e classificado em 1º ou 2º lugar ou que tenha recebido menção honrosa na fase nacional é elegível se entre outros requisitos apresentar uma alteração significativa ou uma nova actividade relativamente ao projecto anteriormente submetido e não concorrer na mesma categoria.

P15: Um projeto pode ser submetido a mais do que uma categoria?

R15: Não. Na “Seção I - 2. Assinale a categoria a que se pretende candidatar”, é obrigatório assinalar apenas uma categoria de entre as seis a que se pode candidatar.

P16: O template do formulário de candidatura pode ser alterado?

R16: Não. É obrigatório preencher todos os campos do [formulário de candidatura](#) disponibilizado para *download*, que preconiza o modelo utilizado pela Comissão Europeia.

P17: As candidaturas podem conter material de suporte em anexo?

R17: Não. Deve incluir no formulário de candidatura até 5 *links* com material áudio visual ou outro, que possa ser utilizado para efeitos promocionais da iniciativa.

P18: As candidaturas podem ser enviadas por correio?

R18: Não. As candidaturas devem ser enviadas unicamente por via eletrónica para o endereço premioseuropeus@iapmei.pt, nos formatos word e pdf (a versão pdf deverá ser devidamente assinada pelos responsáveis legais do projeto).

P19: Como decorre o processo de seleção a nível nacional?

R19: As candidaturas são avaliadas por um júri composto por personalidades de relevo da esfera empresarial, que decide e delibera com base no conhecimento e nos critérios de elegibilidade definidos no Manual Operacional. Das decisões do júri nacional não há recurso.

P20: Pode o júri nacional, durante a fase de apreciação de candidaturas, transitar um projeto na categoria, sem aviso prévio à organização participante?

R20: Sim. O júri pode decidir alterar a categoria de uma candidatura caso considere mais apropriado.

P21: Um projeto pode ser submetido ainda em fase de arranque?

R21: Não. O projeto tem que ter uma duração mínima de 2 anos, demonstrando uma evolução progressiva em conformidade com este requisito.

P22: Um projeto já terminado pode candidatar-se?

R22: Sim. Um projeto terminado recentemente pode ser submetido a concurso.

P23: O formulário de candidatura pode ser submetido à fase nacional em inglês?

R23: Sim. Caso pretenda, poderá solicitar ao IAPMEI o envio do *template* também em inglês.

P24: Caso a candidatura seja selecionada para representar Portugal na fase europeia, terá a mesma que ser traduzida para inglês?

R24: Não. As candidaturas podem ser apresentadas em qualquer uma das línguas oficiais da UE.

P25: Como são divulgados os resultados da fase nacional?

R25: Os resultados são divulgados em sede de cerimónia nacional, a realizar anualmente. Para o efeito, e com a devida antecedência, todos os elementos indicados na candidatura serão notificados mediante convite eletrónico.

P26: Como decorre a fase europeia?

R26: Cada país pode apresentar um máximo de duas candidaturas, em duas categorias diferentes, para o representar a nível europeu e que serão objeto de avaliação por um júri independente que inclui dois membros permanentes da DG *Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs* e do *Committee of the Regions*, respetivamente. O júri reunirá em Bruxelas para deliberação e selecionará uma lista de finalistas. Os resultados finais serão anunciados em novembro no evento "[Awards Ceremony](#)", integrado na [SME Assembly](#), sendo escolhido um vencedor por cada categoria e um vencedor global do *Grand Jury Prize*.

P27: Quantos países participam na iniciativa "Prémios Europeus de Promoção Empresarial"?

R27: Participam 31 países nesta iniciativa da Comissão Europeia, provenientes dos 28 Estados-Membros, bem como dos países associados ao Programa para a Competitividade e a Inovação (PCI): Islândia, Sérvia e Turquia.

P28: Os projetos selecionados para a fase europeia são convidados para a cerimónia europeia?

R28: Sim. A Comissão Europeia convidará um representante por cada projeto, de um máximo de duas candidaturas. Relativamente aos projetos que integram a *shortlist* na fase europeia, a Comissão Europeia costuma convidar dois representantes por projeto. Os custos com transporte e alojamento são suportados pela Comissão Europeia.

P29: Como se pode obter informação sobre os Prémios Europeus de Promoção Empresarial?

R29: Através do [website do IAPMEI](#) poderá ter acesso a toda informação associada, bem como aos documentos oficiais para [download](#). Para mais informação ou dúvidas associadas, a Equipa IAPMEI está sempre disponível através do telef: 213 836 228 e do email: premioseuropeus@iapmei.pt.

P30: Quais os benefícios para uma entidade em participar nos Prémios Europeus de Promoção Empresarial?

R30: Esta iniciativa da Comissão Europeia tem como objetivo identificar, reconhecer e dar visibilidade a boas práticas de promoção da iniciativa empresarial na Europa. Decorrente de uma participação empenhada das empresas e entidades da envolvente ao longo das várias edições, Portugal tem vindo a ser premiado pela Comissão Europeia em diversas categorias, com visibilidade acrescida para os respetivos projetos e promotores, sendo o país que detém até ao momento mais galardões atribuídos, sinal do dinamismo e do investimento que o país, as regiões, e as cidades estão a fazer em prol do desenvolvimento do ecossistema empreendedor nacional.

P31: Onde posso consultar projetos que já foram apresentados aos Prémios Europeus de Promoção Empresarial?

R31: As [edições anteriores](#) dos Prémios Europeus de Promoção Empresarial podem ser consultadas no *website* do IAPMEI, onde se encontra publicada uma síntese de cada projeto submetido a esta iniciativa.

P32: Quais os critérios de avaliação da candidatura aos Prémios Europeus de Promoção Empresarial?

R32: As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

1. Originalidade e exequibilidade: porque é que o projeto é um sucesso? Quais são os seus aspetos inovadores?
2. Impacto na economia local: indicação de valores que substanciem as reivindicações de sucesso
3. Melhoria das relações com os intervenientes locais: mais do que uma parte interessada beneficiou com a implementação desta iniciativa? Porque se envolveram e qual foi o seu nível de participação?
4. Transferibilidade: a abordagem pode ser repetida na região e em qualquer outro ponto da Europa?